

PORTARIA Nº 944/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, do art. 6º, alínea 'b', da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, bem como no Termo de Cooperação firmado entre o Instituto Rui Barbosa - IRB e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, tendo em vista o que consta no Processo nº 30118/2024-6-TC, **RESOLVE** autorizar o servidor Juraci Muniz Júnior, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, para se deslocar à cidade de Brasília/DF, no período de 02/12/2024 a 06/12/2024, a fim de participar das agendas institucionais do Instituto Rui Barbosa, sem ônus para o TCE/CE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 6464/2024

PROCESSO Nº: 15344/2019-0

ESPÉCIE PROCESSUAL: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ENTE: ESTADO DO CEARÁ

ENTIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC

EXERCÍCIO: 2019

INTERESSADOS:

ROGERS VASCONCELOS MENDES CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE LTDA.

RELATORA: CONSELHEIRA SORAIA THOMAZ DIAS VICTOR

SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO PRESENCIAL DE 24/09/2024

EMENTA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. REVELIA DOS INTERESSADOS. EXCLUSÃO DO POLO PASSIVO DA CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE LTDA. ACORDA O PLENO PRESENCIAL POR MAIORIA POR EXCLUIR A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE LTDA E POR UNANIMIDADE PELO JULGAMENTO IRREGULAR DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 15, INCISO III, ALÍNEA "C", DA LEI Nº 12.509/1995, SEGUIDA DE IMPUTAÇÃO DE DÉBITO, APLICAÇÃO DE MULTA E ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DA DECISÃO AO MPE.